



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.361 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘PASTORAL DA SAÚDE SÃO CAMILO’.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a **“PASTORAL DA SAÚDE SÃO CAMILO”**, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Adilson da Fonseca Teixeira, 225, Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, registrada sob o número de ordem 1.643 junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2709, de 11/05/2007.